

A Instalação do Juri em Cresciuma

CORREIO DO SUL

SEMANARIO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Redação e oficinas
RUA 13 DE MAIO, 3
C. Postal, 34 • Fone, 86

LAGUNA - Sta. Catarina
DOMINGO
2 de julho de 1944

DIREÇÃO:
DR. JOÃO DE OLIVEIRA

ANO XII
Número 629

ASSINATURAS
Anual Cr 520,00
Semestral Cr 310,00
Avulso Cr 50,40

Penicilina no hospital de Laguna

Pela primeira vez foi usada, no nosso Hospital, o famoso remédio, graças à intervenção do dr. Paulo Carneiro junto ao Instituto de Manguinhos, que forneceu o preparado gratuitamente. Oxalá possa ter o doente, um menino com osteomielite, — resultado satisfatório com este medicamento, que tantos benefícios já trouxe à humanidade.

Um julgamento sensacional, com muitas horas de emoções intensas

Reportagem de Jamil Mattar, universitário de medicina, enviado especial do "Correio do Sul"

O dia 26 de junho, de um sol claro e límpido, assinalou uma data histórica em Cresciuma. Às 11 horas, quando o dr. Euclides Cerqueira Cintra iniciou os trabalhos da instalação do júri, o salão nobre, gabinetes anexos, corredores, tudo estava repleto. Em recinto privativo, numa fila de honra, foram convidados a tomar assento os drs. Juiz de Direito e Promotor Público do Araranguá, dr. Promotor Público de Urussanga, dr. Delegado Regional de Cresciuma, sr. Escrivão do Crime na Laguna e o sr. Prefeito Municipal Elias Angeloni. Fóra do cancelo, muitas senhoras e senhoritas ocupavam as primeiras filas de assentos, enquanto todas as demais foram desde cedo ocupadas. Nenhum local se encontrava disponível, de vez que o fórum estava apinhado de gente. Edifício novo e luxuoso, atapetado, ostentando moveis sóbrios e distintos, dá aspecto, realmente, de um magnífico palacete de justiça.

Os Jurados

A chamada dos jurados sorteados não responderam os srs. dr. Jorge Friberg, Procopio Lima, Francisco J. Martins, Gregorio Nurenberg e Donato Paladini. Não foram aplicadas multas, pela justificação das faltas. Verificando-se não estar completo o número legal de 21 jurados, mas havendo presentes 16, declarou o Juiz Presidente instalada a sessão e recorreu à urna suplementar.

Os Suplentes

Recaiu a sorte nos srs. dr. Mario Pena, Ademar Costa, Erotides Prates, Manuel Herculano da Rosa e Venancio Medeiros.

Os Pregões

Anunciou-se o processo que ia ser julgado. Apreçados pelos oficiais de justiça, Lucas Matos e Pedro Rodrigues, as partes e as testemunhas, foram estas recolhidas à sala competente.

Ocuparam as cadeiras da acusação os drs. Francisco José Rodrigues de Oliveira, promotor público, e o dr. Severino Leite Sampaio, como assistente da promotoria, por parte da família da vítima. À tribuna da defesa tiveram assento o dr. João de Oliveira, como advogado dos três réus, e o dr. Pedro Vergara Corrêa, como curador do menor Afonso.

Qualificação dos Réus

Qualificados os réus Antonio, Osvaldo e Afonso Comin, denunciados por crime de homicídio, preencheu-se a formalidade legal e passou-se, então, à constituição da mesa.

Sorteio dos Jurados

Feita aos jurados pelo Presidente do Júri a advertência sobre os impedimentos legais, procedeu-se ao sorteio, sendo as cédulas retiradas da urna por um menor.

O dr. Promotor Público esgotou desde logo as recusas, com os nomes dos srs. Iveraldo Amboni, Manuel Herculano da Rosa e Milton Paladini.

Pela defesa foram recusados os srs. Ademastor Rocha, Erotides Prates e Carlos Seara.

Conselho de Sentença

Formaram o Conselho Julgador os senhores:

- 1º. — Dr. Mario Pena, engenheiro civil;
- 2º. — Ademar Costa, funcionario da Cia. Carb. do Araranguá;
- 3º. — Angelo Batista, comerciante;
- 4º. — Virgilio Amaro Borba, funcionario publico;
- 5º. — Carlos Linhares, func. da Cia. Próspera;
- 6º. — Julio Margoti, lavrador;
- 7º. — Venancio Medeiros, comerciante.

O Compromisso

Levantou-se, então, na impecável correção de sua toga, o juiz dr. Euclides Cerqueira Cintra, cuja palavra serena assim exortou os jurados:

— «Em nome da lei, concito-vos a examinar com imparcialidade esta causa e a proferir a vossa decisão de acordo com a vossa consciencia e os ditames da justiça».

E cada jurado, nominalmente chamado, respondia:

— «Assim o prometo».

Interrogatorio dos Réus

Procedeu-se ao interrogatorio dos réus, ouvidos separadamente, de modo que um não escutasse a resposta do outro.

Relatorio

Foi feito, em seguida, o relatório do processo pelo Juiz. Num admirável poder de síntese, conciso e brilhante, o dr. Euclides Cerqueira Cintra expôs o fato, a acusação e a defesa, tudo em evidente concordância com o processo e a lei. Possuindo elevados predicados morais e envolvente simpatia pessoal, o distinto magistrado interessou desde logo toda a casa repleta, prês e atenta à serenidade de suas palavras de natural eloquencia. Excelente, a impressão do relatório.

Testemunhas

Ergueu-se então o dr. Promotor Público para requerer a dispensa das testemunhas arroladas, com o que concordou o dr. João de Oliveira, menos, todavia, em relação aos srs. Viduino Manenti, comerciante e Tranquilo Manenti, comerciaro, residentes ambos no local do crime. Testemunhas de vista, haviam prestado declarações às fls. 11 e 13 do inquérito policial; e, não sendo, como todas as outras, companheiras da vítima, podiam trazer luz ao processo. Quem as havia inicialmente inquirido, logo após o crime, era o dr. Delegado Regional, razão por que tais testemunhas, por sua imparcialidade, deviam bem esclarecer o caso, como realmente esclareceram.

Findos os depoimentos dos irmãos Manenti, havendo o jurado dr. Mario Pena requerido perguntas a um deles, anunciou o Juiz Presidente que iam ter lugar os debates orais. Já estava entardecendo. Um sol de ocaso, muito afogado, banhava Cresciuma de uma claridade merencorea...

(Continúa na 4ª página)

Brasil, berço de heróis, patria da liberdade

Vamiré de Oliveira

DA SECRETARIA DE ESTUDOS ECONOMICOS DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES (U.N.E.); DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES (U.M.E.) E DO DIRETORIO ACADEMICO DA FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS DO RIO DE JANEIRO

A HISTORIA brasileira encerra episódios e instantâneos inolvidáveis, perpetuados em glóriosos feitos. Dos tempos coloniais ao Estado Novo, a historia do povo brasileiro é uma epopéia de lutas escritas em letras de sangue. Sômos um aglomerado de povos, uma nação constituída de três raças distintas, e que herdou de cada uma delas suas tradições e misticas. O indómio índio da brasilica terra, caldeado com os martirizados negreiros e os proscritos brancos, ao sibilar da maldita chibata dos orgulhosos e estupidos colonizadores, senhores absolutos da terra, originou o brasileiro, — raça de titãs, heróis e martires. Dos gritos selvagens de nossos indios; do batuque macabro dos tambores afros e cadenciados arrastar das grilhetas dos negros escravos; dos lancinantes falar dos brancos torturados, nasceu a sinfonia da liberdade, orquestrada no magnificente cenário de florestas virginais e rios encachoeirados.

Amantes da liberdade, por indole e tradição, jámais recuámos, ante os nossos designios.

Felipe Camarão, Vidal de Negreiros, Tiradentes, Barroso, Marcilio Dias, Lamego, Tamandaré, Osorio, Anita, Caxias, Siqueira Campos e muitos outros, não constituem méros acidentes da historia patria, são os lídimos representantes de um povo que sempre batalhou em prol da liberdade; eles constituem a síntese de um passado glorioso, de um presente em luta e de um futuro promissor. Deles herdámos nobres e idealísticos sentimen-

tos, que nos conduzem galhardamente através dos séculos.

Côncios de nossas tradições, assumimos, na hora trágica em que os povos da velha Europa eram esmagados pela insofismavel supremacia das armas dos tiranos escravizadores, o honroso compromisso de, ao lado das Nações livres, combater e banir da face da terra o odiado e indesejavel regime da opressão e da violencia.



VAMIRÉ DE OLIVEIRA

Jámais desmereceremos a gloriosa herança que os nossos ancestrais, — pioneiros intrepidos e destemidos batalhadores da soberania e integridade nacionais, — nos legaram a custa de titanicas lutas e ingentes sacrificios.

O amor que o povo brasileiro devota á liberdade nunca permitiu, e não permitirá, que as sementes malsãs das decantadas ideologias do odio e da separação, da iuta e da violencia, germinem e floresçam em terras do Brasil.

Ne cruciante esforço de guerra, sofrendo toda a sorte de restrições impostas pela politica beligerante, o nosso povo entusiasticamente tem reafirmado inúmeras vezes o seu denodado valor, sacrificando-se com ardor patriótico na luta pela vitória da grande causa, a causa da liberdade. Sofrendo resignadamente os horrores da

terrivel hecatombe, não esmorece um só instante, quando a fortuna lhe é adversa. Com apostólico amor, cultuamos, dignamente, as liberdades fundamentais, enunciadas pelos lideres das Nações Aliadas na magna Carta do Atlantico.

O nosso Corpo Expedicionario é a síntese de heróicos feitos e memoráveis campanhas, redivivos na hora presente. Seus soldados são constituídos da mesma essencia e forjados na mesma têmpera daqueles idolos e heróis das Bandeiras, Guararapes, Tuyuti, Farrapos e Riachuelo.

Quando os valorosos soldados da nossa força expedicionaria aportarem ás longínquas plagas da flagelada Europa, levando consigo a chama da liberdade, preceituada nos sábios e humanos principios originários da Revolução Francesa, e cultivados com devoção em terras do Brasil, então, eles dirão, entre si e para consigo: — Brasil, berço de heróis, patria da liberdade.

Dr. João de Oliveira

ADVOGADO

Trata de inventarios e arrolamentos; advoga no forum civil, criminal e comercial.

ESCRITORIO:

Rua 13 de Maio, 3

Telefone, 186

LAGUNA

Laranjas brasileiras para o estrangeiro

RIO, 27 (A.N.) — A Comissão Executiva de Frutas resolveu distribuir aos exportadores, 250 000 caixas de laranjas das 300.000 estabelecidas como quota de exportação para o mercado argentino, a realizir-se até 30 de setembro, pelo porto de Santos.

Um julgamento sensacional, com muitas horas de emoções intensas

(Continuação da 4ª página)

Réplica

Não quis o ilustre dr. Promotor Público alongar-se na réplica. Sempre ardoroso, empolgou a assistência por alguns minutos. Seguiu-se-lhe com a palavra, todavia, o dr. Severino Leite Sampaio, assistente da acusação. Começou discorrendo sobre a reparação às vítimas do delito, estudando a posição dos réus em face do novo Código. Já haviam eles pago os funerais do morto e seriam compelidos a substituí-lo junto à família enlutada, alimentando-a e vestindo-a, sustentando-a enfim por todo o tempo, até que o filho orfão, mais criança, completasse a maioridade de 21 anos. Referiu-se à doutrina de Cristo e ao seu colapso na Idade Média, para daí tirar conclusão de que a suprema bondade do Nazareno, nem sempre deve ser invocada a favor dos que delinquentes. E argumentou, exemplificou, prendeu as atenções, esgotando uma hora de acusação intensa, fundamentada, baseada na lei e nas provas, até ao fim. Foi um tribuno admirável e convincente.

Não houve qualquer aparte da defesa.

Tréplica

Cerca de dez horas da noite. Salão profusamente iluminado e repleto, inclusive de pedecias e corredor.

Teve a palavra o dr. João de Oliveira para treplicar. Respondeu à acusação, passagem por passagem. Refutou, serenamente, o que entendeu devia ser refutado. Mostrou que as famílias dos réus, antigos e operosos colonos, seriam reduzidas à pobreza rude, pela execução, no juízo civil, da sentença condenatória para o efeito de reparar o dano. Com os réus no cárcere, cumprindo pena, suas famílias é que sofreriam as consequências. Entretanto, o velho Antonio Comin, que matou em defesa do seu filho Afonso, veio da Itália, com seus pais, para completar aqui três meses de idade. Nunca mais se retirou do Brasil e até de Crescúma, Consorciou-se na colônia, onde sempre cultivou a terra, já mais exercendo outra profissão, sinão a de lavrador. Tem 17 filhos, inclusive muitos menores; dois deles, os mais idosos, servem no Exército Brasileiro, sorteados para o serviço das armas. Outro réu, Osvaldo Comin, irmão de Antonio e apontado como co-autor, é brasileiro, casado com brasileira, tendo onze filhos, todos nascidos em Crescúma. Afonso Comin, outro acusado de co-autoria, é um jovem brasileiro, de 18 anos. Estava quase alcançado pela vítima, que o tentava agredir na corrida, quando seu pai Antonio arremessou um pedaço de costaneira, atingindo na cabeça o perseguidor. Fez a intervenção do caso que o golpe fosse mortal.

E o dr. advogado demonstrou ao júri a legítima defesa, deixando claro, com as provas dos autos, que o velho Antonio agira moderadamente, empregando o único meio ao seu alcance para repelir a injusta agressão contra o filho, na iminência de ser atingido pela vítima.

Demonstrou, ainda, e bem, que Osvaldo e Afonso Comin não concorreram, de modo algum, para a prática do crime, que se deu na propriedade do réu Antonio, dentro de um cercado, fechado por uma cancela. Houve, é certo, uma discussão na venda de Viduino Manenti, á beira da estrada, entre o réu Osvaldo e um visinho. Nessa discussão, porém, não tomou parte a vítima, ali presente. Antonio, sim, tomou parte, retirando do local do bate-boca seu irmão Osvaldo e seu filho Afonso. Retirou-os, atravessou a estrada, abriu a cancela e penetrou na sua propriedade frônteira. Foi então ao seu encalço a vítima. Invadiu o limite do alheio. Convidou Antonio para brigar, obtendo como resposta: — «Se quer brigar, vá para a estrada». A vítima dirigiu-se, em seguida, a Osvaldo, que correu. Perseguiu-o, conseguiu a vítima cortar-lhe a camisa. Mas Osvaldo escapou, e Afonso passou a ser perseguido. Correu. E quando a vítima estava quasi a alcançá-lo, foi pelo velho Antonio arremessada a costaneira fatal. Logo depois, um para a cova raze e outro para a cadeia, onde lhe vieram fazer companhia os outros dois...

E nessa linguagem prosseguiu a defesa, durante quasi uma hora.

Fez sentir que somente o reconhecimento da legítima defesa salvaria os réus da penitenciária, evitando que suas famílias fossem despojadas de terras e bens, desde que, estando presos, não poderiam os réus reparar o dano, em favor da família da vítima. Se o dr. Auxiliar da

Acusação pleiteava, já, esse direito, com que rigor não agiria, depois, quando transitasse em julgado a condenação?...

E o dr. João de Oliveira, com a mesma tranquilidade inicial, fez uma peroração emocionante, e em harmonia com as provas, á luz da verdade irrefutável.

Cerca de onze da noite, já expirado o prazo legal, sentou-se o dr. João de Oliveira, entregando o processo á decisão dos jurados, e estes aos aplausos ou á reprovação da assistência, realmente enorme. Houve, no decorrer da tréplica, apenas alguns concisos e oportunos apartes do dr. Assistente da Acusação, ao qual respondeu atentamente a defesa.

O Julgamento

Tomada secreta a sala, com a retirada da assistência, teve lugar o julgamento.

Depois de distribuídas as cédulas, procedeu-se á votação, sendo respondidos os quesitos pela forma seguinte:

1ª. série

Ao 1º. — O réu Antonio Comin, no dia 29 de janeiro do corrente ano, ás 17 horas mais ou menos, no lugar Rio Maina, desta comarca, ofendeu a integridade de Francisco Monteiro, produzindo-lhe o ferimento descrito no auto de corpo de delito de fls. 7 e 8 verso? — Sim, por sete votos.

Ao 2º. — Esse ferimento, por sua natureza e sede, foi causa da morte do ofendido? — Sim, por sete votos.

Ao 3º. — O réu praticou o crime em defesa de outrem? — Sim, por sete votos.

Ao 4º. — O réu usou moderadamente dos meios necessários a essa defesa? — Sim, por sete votos.

Ao 5º. — O réu defendeu a outrem de uma agressão atual? — Sim, por sete votos.

Ao 6º. — O réu defendeu a outrem de uma agressão iminente? — Sim, por sete votos.

O 7º. e o 8º., sobre o excesso culposo e o motivo fútil, foram julgados prejudicados, de vez que se reconheceu a legítima defesa.

2ª. série

Ao 3º. quesito: — O réu Osvaldo Comin concorreu, de qualquer modo, para a prática desse crime? — Não, por sete votos.

3ª. série

Ao 3º. quesito: — O réu Afonso Comin concorreu, de qualquer modo, para a prática desse crime? — Não, por sete votos.

A Sentença

Logo depois, reaberta a sessão, foi, cerca de meia noite, proferida a sentença pelo dr. Euclides Cerqueira Cintra, que absolveu os réus, visto haver sido reconhecida por unanimidade de votos, em favor do primeiro, a legítima defesa, enquanto se negou, também por votação unânime, a co-autoria dos outros dois.

Impressão Popular

O povo, que se havia precipitado para a sala, enchendo todos os lugares, não pode sopitar a sua alegria. Senhoras e senhoritas, velhos e moços, industriais, comerciantes, lavradores, operários, todos se deixaram tomar de manifesto e transbordante jubilo. Era meia noite, e a cidade regorgitava.

A primeira sessão do júri, em Crescúma, assinalou, realmente, uma data inesquecível para o seu povo.

Apelação

O dr. Francisco R. de Oliveira, promotor público, apelou da sentença para o Tribunal de Apelação do Estado, interpondo-a por petição, no dia 30.

* * *

E' amavel Crescúma

O sr. Elias Ângeloni, prefeito municipal, bem como o sr. Heriberto Hulse, ex-deputado estadual, são duas personalidades inconfundíveis em Crescúma. De reconhecidos méritos pessoais, prestigiosos e distintos, concorrem há muitos anos para o progresso e engrandecimento local, como dois benemeritos realizadores. Todos, que visitam Crescúma, têm essa impressão. Nós a tivemos desde logo. É agradecemos, sinceros, as amabilidades recebidas

— Outro espirito cativante é o sr. Abilio Paulo. Comerciante, proprietário, capitalista e industrial, é, sem duvida, um elemento de valor, cuja atuação e tenacidade muito têm feito em benefício da comuna. Assás obsequioso, é sempre gentil e amavel. O dr. Francisco R. de Oliveira, distinto promotor público, apresentou-lhe agradecimentos, da tribuna, pela oferta da beca, que o vestia. Foi, de fato, um presente valioso, a julgar pelo preço da do dr. Advogado de defesa, que pagou, pela sua, um conto e quarenta e nove mil réis ou sejam Cr\$ 1.049,00.

— O sr. Artur Sousa é o agente da estação da ferrovia em Crescúma. Vice-Presidente do Clube Mampituba, — onde se reúne o escol da cidade, — goza de geral estima, sendo extraordinariamente benquisto pelos seus dotes de espirito e qualidades de caráter. Nos bailes realizados no clube, durante a permanência, ali, da comitiva da Laguna, que assistiu ao júri, foi o sr. Artur Sousa de uma gentileza e cavalheirismo cativantes.

O dr. José Martins, o sr. Escrivão Manoel Americo Barros, o dr. João de Oliveira e o enviado especial do «Correio do Sul», autor desta reportagem, foram cercados de atenciosos obsequios por parte da digna diretoria do Clube Mampituba, a cuja frente se achava o sr. Artur Sousa.

— No Palace-Hotel, por iniciativa do sr. Vasco Gondin, os srs. viajantes-comerciais, á hora do almoço, homenagearam a comitiva lagunense, na pessoa do advogado dr. João de Oliveira, que brindou a classe, dizendo: — «Brindo, em vós, os bandeirantes do progresso e da civilização, nos mais longiquos rincões da nossa Patria».

— Em encontro casual, foi a comitiva da Laguna apresentada, pelo sr. Manoel Americo Barros, ao padre Agenor Marques, coadjutor da paróquia. Orador sacro empolgante, apesar de jovem, tem o padre Agenor tais méritos, que a sua fama, no dizer do Interventor Nerêu Ramos, — «já ultrapassou os limites da sua paróquia».

— Falando da gente de Crescúma, justo é salientar, desde logo, a personalidade marcante do dr. David do Amaral Camargo, delegado regional. Muito reto e criterioso, em plena mocidade, impôs-se ao meio, cercado-se da simpatia e consideração gerais. É uma autoridade que honra a policia de Santa Catarina. Seu escrivão privativo, Pedro de Lima Brenneisen, é funcionario competente e dedicado.

— Dos funcionarios locais, o sr. Agenor Faraco é uma excelente característica pelas suas qualidades morais. Contador da Prefeitura, destaca-se pela operosidade, inteligencia e retidão no desempenho de suas funções.

— Com a instalação da Comarca foi nomeado para o cartório do Crime, o sr. Luiz Carpes de Carvalho, que era bancario na Laguna. Bondoso e afavel, como sempre, cercou-nos de gentilezas e atenções.

— O sr. Valdemiro Auto Leite, do alto comércio da Laguna, esteve em Crescúma especialmente para assistir ao júri. Tratado gentilmente pelos crescúmensenses, trouxe, dali, inesquecíveis impressões.

— Crescúma é, finalmente, uma cidade amavel. Seu povo é cativante, e isto se nota em todas as reuniões. No entanto, ha, ali, uma verdadeira multidão flutuante, gente de toda parte, engenheiros, capitalistas, operários. Todos trabalham, dia e noite, nas minas carboníferas, nos escritórios, nas fábricas, na lavoura, cooperando, incansavelmente, para a grandezá do Brasil.

(Do Enviado Especial do «CORREIO DO SUL»)

Houve Recurso da Decisão que Absolveu Jaime Garcia, o Autor da morte do Delegado Regional de Polícia de Rio do Sul

Ao que estamos seguramente informados, o ilustre advogado Dr. Henrique Rupp Júnior, assistente da acusação no processo-crime em que é autora a Justiça Pública da Comarca de Rio do Sul e réu Jaime Garcia, recorreu da recên-decisão absolutória da Camara Criminal de Florianópolis para o Egrégio Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

Jaime Garcia foi a 26 de dezembro de 1943, como é do conhecimento público, o autor da morte do Dr. Solon de Miranda e Silva, antigo Delegado Regional de Polícia do Rio do Sul. Aguardemos portanto, agora, o pronunciamento, sobre o debatido fato, da mais alta Corte de Justiça Criminal do país.

EDITAL de praça com o prazo de vinte dias

O Cidadão Newton Faraco, Juiz de Paz em exercicio do cargo de Juiz de Direito na Comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem, dele ciência tiverem ou interessar possa que, no dia vinte e dois (22) de julho proximo vindouro, ás quatorze (14) horas, nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, neste Estado de Santa Catarina, no edificio do Fódia vinte e dois (22) de julho proximo vindouro, ás

cial de Justiça que servir de porteiro, ou quem as suas vezes fizer, trará em hasta pública de venda e arrematação, sendo entregues a quem mais der e maior lance oferecer sobre o valor da avaliação, os seguintes bens, pertencentes ao espólio de Manoel Bernardino Cardoso e sua mulher d. Maria Antonia de Jesus, que vão á praça para pagamento de taxas e custas do arrolamento, sendo o saldo partilhado, tudo na forma do requerimento do inventariante, pareceres do dr. Promotor Público e do Curador e despacho deste Juizo, conforme consta dos respectivos autos. Os bens são os seguintes — 1º — Um terreno de cultura situado no lugar Cortiçal, distrito de São Braz, desta Comarca, medindo quatorze e meia braças de frente por setenta ditos de fundos (14,5 x 70), ou sejam 4.912 metros quadrados, fazendo frente em banhados e fundos em propriedade de herdeiros de Miguel Hipólito de Bem, e pelo Sul com ditos de Antonio Bernardo da Silva, no valor de um centavo o metro quadrado e todo pela quantia de quarenta e nove cruzeiros e doze centavos (Cr\$ 49,12).

2º — Uma casa térrea de moradia, com parede de estuque, coberta com telhas, situada no terreno acima descrito, em mau estado de conservação, no valor de quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 42,00).

3º — Um terreno de cultura, situado no lugar Cortiçal, distrito de São Braz, desta Comarca, medindo seis braças de frente por seiscentas ditos de fundos (6 x 600), ou seja, 17.424 metros quadrados, fazendo frente na estrada pública e fundos ao Rio dos Patos, e x t r e m a d o p e l o Norte com herdeiros de Miguel Hipólito de Bem e pelo Sul com Antonio Bernardo da Silva, no valor de um centavo o metro quadrado e todo pela quantia de cento e setenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos (Cr\$ 174,24).

4º — Quatro sacas de café, no valor Cr\$ 50,00 cada uma e todas por duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

5º — Seis sacos de farinha de mandioca, a Cr\$ 20,00 cada um e no total de Cr\$ 120,00.

6º — Ferramentas de carpinteiro no valor de duzentos cruzeiros.

7º — Móveis e utensílios domésticos existentes na casa de moradia do inventariante no total, duzentos cruzeiros. Importa o valor total dos bens que vão em praça na quantia de mil trezentos e quarenta e tres cruzeiros e trinta e seis centavos (Cr\$ 1.343,36).

E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente, que será afixado no lugar do costume, á porta dos auditórios, e extraídas cópias para serem juntas aos autos e publicadas no jornal «Correio do Sul» desta cidade, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, aos vinte e oito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Artidônio Ramos Fortes, — escrivão, que este datilografei, o subscrevo.

Laguna, 28 de junho de 1944

Newton Faraco

Juiz de Paz exerc. Juiz de Direito.

Confere com o original afixado. Laguna, data supra. ARTIDÔNIO RAMOS FORTES — escrivão. CERTIDÃO — Certifico que o original do presente edital foi afixado no lugar do costume, á porta dos auditórios. O referido é verdade e dou fé. Laguna, 28 de junho de 1944. ARTIDÔNIO RAMOS FORTES — escrivão.

Correio do Sul

Assinaturas: Por Ano r\$ 20,00 ★ Por Semestre Cr\$ 10,00 ★ Fone, 86, ★ C. Postal, 34

Redação e oficinas:
RUA 13 DE MAIO, 3

LAGUNA, Sta. Catarina
— 2 de julho de 1944 —

— ANO XII —
NUMERO 629

Um julgamento sensacional, com muitas horas de emoções intensas

(Continuação da 1ª página)

A Acusação

Um borborinho passou pela enorme assistência. Levantou-se o dr. Francisco R. de Oliveira, com sua beca farfalhante, de cuja cinta pendia vistosa faixa encarnada ou vermelhoroxo...

Já foi professor por mais de 12 anos. Instruiu várias gerações de brasileiros. No exercício de seu longo magisterio, agiu invariavelmente com dignidade e zelo. E prosseguiu o dr. Promotor, sempre arrebatante. Saudações de praxe, antes do assunto funcional. Uma torrente de palavras fortes jorrou a seguir, em borbotões ruidosos. Suas frases, seus gestos, toda sua atitude era a de um acusador bravo, impenitente. A sala sentiu os primeiros frémitos, percorrendo a multidão. Olhos acesos, fisionomias surpresas, todos se encontravam suspensos àquela eloquência de profeta ameaçador.

O promotor Francisco R. de Oliveira, de semblante habitualmente alegre e bom, ali estava transfigurado. Não era aquela bonomia e mansidão habituais, que o fazem tão atraente e amável, como, em verdade, o é. Era o agitador de turba, caloroso e rijo, exaltando animos, despertando paixões para uma punição exemplar...

E o advogado, à certa altura, pediu timidamente licença, e proferiu um aparte. Antes não o fizesse. O arrependimento, porém, vem sempre tarde.

A Promotora Pública abafou a esse e a outros apartes, prosseguindo na sua acusação, com todo o peso das provas e rigor da lei.

Cumprido o seu dever, e deixando profunda impressão na assistência e no conselho, o dr. Promotor terminou. Seguiu-se com a palavra o dr. Severino Leite Sampaio, acusador particular. Já foi delegado de polícia, promotor de justiça e juiz. Tem um longo tirocinio. Mostrou-se conhecedor da matéria e discutiu, sempre, com muita precisão, superioridade e lógica. Ao contrário da maioria dos acusadores particulares, não se revelou apaixonado, mas apenas incisivo, vibrante, convincente.

E ambos esgotaram as 2½ horas destinadas à acusação. Esgotaram-na com veemência, eloquentemente, argumentos sobre argumentos.

Descanço... e desabafo

Suspensos os trabalhos por alguns minutos, toda a gente murmurou impressões. Uns aplaudiram de modo quente, outros sorriam, vários desabafavam...

E' que as multidões são incontentáveis.

A defesa: — Calmaria, Prenuncio de borrasca; Notícia alarmante; Apagar de luzes; Claridade... enfim!

Levantou-se o dr. Pedro Vergara Corrêa, curador do réu menor Afonso Comin. Advogado gaúcho, de uma família tradicional de juristas, tem um porte elegante e caía-lhe com justeza a beca. Iniciou uma oração jurídica tão oportuna e com voz tão suave, que foi um encanto ouvi-lo. Agradou ao auditorio durante cerca de meia hora, patenteando inteligência arguta e clara, vastos e modernos conhecimentos jurídicos, ao par de uma serenidade empolgante. Haviam brilhado as primeiras luzes da cidade e todo o edifício se iluminára, quando terminou o dr. Pedro Vergara.

Chegou, afinal, a vez do advogado dos réus. Também de beca, na solenidade das vestes talaras, com uma faixa preta á cintura, começou o dr. João de Oliveira num ambiente de silêncio. Depois de ligeiro exórdio, ensaiou uma incursão no campo do direito criminal para discorrer sobre a exclusão da criminalidade. Se não é criminoso o que pratica o fato em estado de necessidade, em legitima defesa, em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de um direito, quis o advogado abordar cada uma dessas justificativas. Quando esplanava os requisitos integrantes do estado de necessidade, onde o agente, — não havendo voluntariamente provocado o perigo e sem de outro modo poder evita-lo, — pratica o fato para salvar direito próprio ou alheio, começaram, no juri, os primeiros incidentes. Supondo o dr. Promotor que fosse o Advogado aplicar ao caso essa justificativa, fez reboar os primeiros apartes longos e ressoantes. Uma pausa para ouvi-lo. E a defesa prossegue, no mesmo timbre. Faz sentir que o estado de necessidade põe em evidencia a ação, enquanto na legitima defesa se dá a reação. Se a ação, justificada pelo perigo atual, dirige-se contra pessoa ou coisa alheias á causa desse perigo, não ocorre o mesmo quando, em reação, vamos até á ofensa e ao ataque áquele que nos agride.

Ha conflito de interesses tanto no estado de necessidade, como na legitima defesa. Mas, no primeiro, ha juridicidade e justiça nesses interesses, que são licitos. Enquanto, na legitima defesa, se dá colisão entre um direito e uma violencia injusta...

Nova saraivada de apartes da Promotoria abafam os exemplos citados pelo dr. João de Oliveira, que gosta de fazê-los. E a defesa continúa apartada com ardor, dando-nos a impressão de estar sintonizada na onda, mas sob descargas atordoantes...

Bem sabe o advogado que legitima defesa é amparo de direito próprio ou de outrem, — a bens ou interesses jurídicos que possam ser alvo de ofensa e, portanto, legitimamente defendidos. Assim que, tais bens ou interesses, para serem protegidos através de legitima defesa, devem ser suscetíveis de agressão material. E os exemplos continuaram sobre ofensas á integridade física, á liberdade; mas, quando chegou á honra, surgiu, — depois dos retumbantes apartes do dr. Promotor, — um aparte do dr. Assistente da Acusação, em forma precisa e nitida. Querria que o Advogado lhe apontasse, no Código, onde a proteção da honra pela legitima defesa?

E o dr. João de Oliveira solta de pronto o exemplo, colhido em estudo recente: — A donzela ou «mulher assaltada por alguém que lhe quer macular a honra, atentando contra o seu pudor, tem o direito até de matar o ofensor, em legitima defesa de sua honra». E' que, no sentido de pudicícia ou pudor, deve a honra ser objeto de legitima defesa. E o é, e o será, em face do nosso Código Penal.

Se os requisitos da agressão atual ou iminente, mas sempre injusta, bem como o emprego de meios moderados, são fatores que depõem no sentido de só se admitir a repulsa a agressões materiais, — não quer isto dizer que a honra da mulher, — pudicícia ou pudor, não seja amparada pela justificativa...

Depois, um pouco serenado o debate, foi avante a defesa, processo a dentro, evocando o delicto, lembrando-lhe todas as passagens, recordando frases, citando paginas, descrevendo os réus, a família da vitima e as famílias dos réus, tudo mais ou menos debaixo de rariados e crepitantes apartes da acusação...

Surge, então, um aviso imprevisto: — a distinta esposa do Presidente do Juri, subitamente enferma.

Quando o advogado requeria fosse suspensa a sessão, foi restabelecida a verdade. Tratava-se de outra pessoa.

Prossegue a defesa. O auditorio, como sempre, vivamente interessado nos debates. Sem demora, todavia, outro incidente com o apagar das luzes. As lampadas bruxolearam e morreram. Vagalumejaram, de pronto, centenas de fosforos. Um lampeão a gaz já aclarava a sala, quando as lampadas fizeram, de novo, intensa claridade.

Poude, enfim, continuar o advogado calmamente, até que expirou o prazo legal destinado á defesa. Foram duas e meia horas de emoções.

(Continúa na 2ª página.)

Impressos!

Só no "Correio do Sul"

D. Jaime Camara e o "gari"

Juvenal Severino da Costa é um modesto «gari».

Em sua obscura tarefa cotidiana de conservar em boas condições de limpeza o asfalto da metrópole, ele é um desses heróis anônimos, perdidos na humildade da própria existência. Quantas aspirações, entretanto, fervilham em seu coração de lutador desconhecido. Chefe de família numerosa, com encargos inadiáveis e compromissos que sufocam no nascedouro qualquer anseio de vida nova, em estalão social superior, ele forrou-se de jóbica resignação, aceitando sem amargor e sem revolta a sentença implacável do destino. Mas este é caprichoso, irônico, versátil. E assim como urde enredos mirabolantes, forja imprevisíveis capazes de causar inveja á mais fértil imaginação. Um dia, estando como de costume, no desempenho do seu humilde mister, no largo da Glória, quiseram os fados que por ali passasse D. Jayme Camara. O eminente dignitário de Cristo deteve-se um momento, a testa virada, os olhos como que a sondar uma distante paisagem, quase esfumada nas perspectivas do tempo. E, de súbito, esboçando um gesto largo, indagou o nome do «gari». Este, entre atônito e intrigado, deu-se a conhecer. Qual não foi, então, a alegria de D. Jayme Camara!

Estava diante de um companheiro de infância, que há quarenta anos não via! Juvenal Severino da Costa, cedendo ás instâncias do arcebispo do Rio de Janeiro, rememorou toda a sua vida, feita de lutas glórias e sacrificios sem prêmio. E rematou o relato dramático com as declarações de que, desprovido de recursos, jamais lograria proporcionar adequada educação aos seus filhos.

D. Jayme Camara, sem um minuto de hesitação, prontificou-se a proteger o mais velho deles, fazendo-o internar num colégio, de onde sairá apto para as batalhas da vida. O ato revestiu-se de tocante beleza e o seu sentido profundamente humano ultrapassa, sem dúvida, os limites deste registro. Seja como for aí está ele, magnífico e exemplificante, dando relevo á história sem nome de um herói anônimo, perdido na obscuridade da própria existência...

(De «A Noite», do Rio.)

AO PUBLICO

Levo ao conhecimento do publico, que acabo de reorganizar a minha fabrica de malas em condições de servir bem a freguesia, pois além do variado estoque que mantenho para o atacado, disponho tambem de todos os tipos e tamanhos para o varejo, com especialidade: malas para casas de familia, para todos os preços. Nas malas por mim fabricadas, emprego somente a melhor madeira, que é pinho brasileiro.

O material empregado como: — ferragens, metais etc. é de primeira qualidade, porque tenho sempre variado estoque de cantoneiras de metal, ferro niquelado e outros tipos, assim como: fechaduras niqueladas, pretas, amarelas e automaticas.

Pórtanto, não dependurem suas roupas que ficarão expostas ao pó. Porque perdem a côr e ficam sujas. Guardem-nas em malas para conservação e hiegiene. Afim de verificar a verdade deste boletim, convido V. S. a fazer uma visita á minha fabrica, onde encontrará grande variedade de malas de diversos tamanhos, tipos e côres.

Encontrará tambem V. S., malas de viagens, de madeira e coberta com fibra.

JOAQUIM BORGES

FABRICA: Praça da Bandeira, 43

Laguna, junho de 1944

DR. VINICIUS DE OLIVEIRA

Promotor Público

ADVOGA no Cível e Comercio — ACEITA contratos, cobranças amigáveis e judiciais — ORGANIZA Sociedades Anônimas e FAZ quaisquer outros serviços atinentes á sua profissão

ATENDE aos interessados no seu escritório, no prédio da redação da «Nova Era» á

RUA 15 DE NOVEMBRO

E tambem na sua residencia á

AVENIDA 7 DE SETEMBRO

TELEFONES 53 e 55

RIO DO SUL — Santa Catarina

Exijam o sabão

“VIRGEM ESPECIALIDADE”

da COMPANHIA WETZEL INDUSTRIAL — Joinvile

(Marca Registrada)

poupa-se tempo, dinheiro e aborrecimento

